



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

A Pregoeiro da Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, Casa Juvenal Lucio de Sousa, designado pela portaria de nº 027/2014, torna público que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda segundo as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, fará realizar a licitação abaixo especificada:

A Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, Casa Juvenal Lucio de Sousa, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO** ofertado **POR LOTE**, onde o certame será regido pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e pelo **Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**, além de, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e alterações posteriores. A sessão pública acontecerá no dia **03 de julho de 2014**, impreterivelmente às **16:30 horas**, na Sala da CPL localizada na Câmara Municipal de Patos, localizada a Horácio Nóbrega, S/N, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), conduzido pela **Pregoeira**, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme Portaria (em anexo).

**JUSTIFICATIVA**

Esse processo justifica-se pela necessidade de garantir, do cumprimento constitucional da divulgação dos atos institucionais para conhecimento da população em geral, visando o caráter informativo, educativo e de orientação social.

**1- DO OBJETO**

Constitui o objeto desta licitação Contratação de serviços de veiculação dos atos administrativos e de matérias de interesse do poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Patos - Paraíba, conforme especificações neste edital e seus anexos.

**Observação:** A Cópia deste Edital de Pregão Presencial nº 019/2014 estará disponível para as empresas que solicitarem na **Sala da Comissão de Licitações ou pelo email: [licitacao@camarapatos.pb.gov.br](mailto:licitacao@camarapatos.pb.gov.br)**. O referido edital possui **06(seis)** anexos, são eles: **ANEXO I** (Termo de Referência), **ANEXO II** (Declaração de Cumprimento das Condições de habilitação) e **ANEXO III** (Não Emprega menor). **ANEXO IV** (Declaração de Fato Impeditivo) **ANEXO V** (Modelo Proposta) **ANEXO VI** (Minuta do Contrato).

**2 - DOS ENVELOPES**

**2.1** Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**2.2** As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS - PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014  
(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO e TELEFONE da EMPRESA LICITANTE)

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS - PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014  
(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO e TELEFONE da EMPRESA LICITANTE)

### **3. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto desta Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação:

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

01.010 Câmara Municipal

Classificação funcional: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3390.39-001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1 – Poderão** participar deste Pregão as licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto;

**4.2 – Não poderão** participar deste Pregão as empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.
- e) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **Representante Legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular e firmar declarações, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na linha "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

**5.2 O REPRESENTANTE LEGAL E O PROCURADOR** deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**Observação:** Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante credenciado.

**5.3** As empresas interessadas em participar do certame que não apresentar nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 e 5.2 não poderão seus representantes ofertarem lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar dos demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

## **6. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação). A referida declaração **deverá ser apresentada fora dos envelopes** de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

**7.2** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação,
- d) Preço unitário e preço global da proposta em real, expresso em algarismo arábico e por extenso;
- e) Os preços são fixos e irrevogáveis, ressalvada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato;
- f) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA



g) Assinatura do responsável legal da empresa.

### **8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por **Tabelião de Notas** ou cópias reprográficas dos documentos para serem autenticadas pela **Comissão de Pregão**, neste caso a PREGOEIRA só autenticará com a apresentação dos documentos ou certidões originais, sendo que as cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.2 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas a seguir:

8.3. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Camara municipal de vereadores de Patos - Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

### **I- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

#### **8.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Cível, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- d) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

#### **8.3.1. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da LICITANTE;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2009.

d) Prova de regularidade com as Contribuições Sociais instituídas por Lei, através da apresentação da CND do INSS atualizado.

e) Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)*

**8.3.2. RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)**

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho da atividade pertinente ao objeto licitado e **compatível em características com o objeto** da licitação, através de apresentação de Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

a.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

a.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

**9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO II**) fora da Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e dos Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.3 A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que não contenham a planilha de custos totais da prestação dos serviços;
- c) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

**9.4** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor global da proposta.

**9.5** Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO**.

As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **menor desconto e das demais** com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela.

b) **Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior**, serão selecionadas as propostas que apresentarem os **menores preços**, até o **máximo de 3 (três)**. No caso de **empate nos preços**, serão admitidas **todas as propostas empatadas**, independentemente do número de licitantes;

c) **Não será aceito lance inicial menor que 5% (cinco por cento)**;

d) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de oferta de lances, com a participação de todas as licitantes.

**9.6** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de **MAIOR DESCONTO** e os demais em ordem decrescente de preço;

**9.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MAIOR DESCONTO**, **PARA OBTEÇÃO DO MENOR PREÇO**

**9.8** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desistirem da formulação de novos lances;

**9.9** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução dos preços;

**9.10** Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do **MAIOR DESCONTO**, decidindo motivadamente a respeito;

**9.11** Considerada aceitável a oferta de **MAIOR DESCONTO**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;

**9.12** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

- 9.13 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a Pregoeira poderá **suspender a reunião** para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato;
- 9.14 A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.15 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação da habilitação, o licitante será inabilitado.
- 9.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame e será dado o prazo de 24 horas para o licitante **apresentar nova proposta de preços** com os PERCENTUAIS fixados no pregão.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá **manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer**, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 10.2 A ausência de **manifestação imediata e motivada** do licitante importará na **decadência do direito de recurso**, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11. DA PRESTACAO DOS SERVICOS

- 11.1 A realização dos serviços ocorrerá parceladamente/aleatoriamente de acordo com a necessidade da Câmara de vereadores de patos mediante envio da matéria a ser publicada/divulgada e autorização de inserção ou ordem de publicação. Sendo que a Câmara



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

Municipal se responsabilizará em enviar as matérias a serem publicadas/divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) a data de edição do jornal ou programa onde constará a publicação, via fax ou e-mail. As matérias a serem Publicadas/divulgadas serão enviadas no formato solicitado para a divulgação, os quais deverão ser publicados em sua íntegra, sendo de responsabilidade da contratada toda e qualquer penalidade decorrente de divulgação divergente das informações disponibilizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Patos -PB.

11.2. Prevaecem sobre os serviços licitados às regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo a Câmara de vereadores de patos os direitos de Consumidor final.

11.3 No caso de veícula em mídia visual impressa, todas as publicações serão conferidas e analisadas no ato de edição, pelo setor requisitante para a devida comprovação, e se não atender as especificações no ato da entrega ou não apresentar as condições mínimas exigidas e necessárias ao bom desempenho das funções, o pagamento a CONTRATATA será suspenso.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com o serviço efetuado, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo setor competente da Câmara Municipal desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços;

12.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo à revisão dos mesmos;

12.3 - O pagamento ao vencedor será efetuado através de depósito em conta corrente do mesmo, de acordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura no Protocolo da Câmara de vereadores de patos

## 13. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos nos termos do art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse público da administração.

## 14. DO REAJUSTAMENTO

14.1 - Os preços serão irrevogáveis

## 15- DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Para fins previstos na cláusula anterior, são obrigações das partes:

### I- DO CONTRATADO

Executar os seguintes serviços: publicitação dos atos administrativos e de matérias de interesse do poder público da Câmara de Vereadores de Patos - Paraíba, conforme a seguir:

1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.





ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

2. Encarregar-se pela veiculação de peças nas mídias definidas no Anexo I deste edital;
3. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
4. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
5. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
6. Responsabilizar-se pelos seus técnicos, fornecendo-lhes todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;
7. Inserir as logomarcas indicadas pelo município;
8. Aceitar a orientação e fiscalização da Câmara de Vereadores de Patos;
9. Apresentar a Câmara, sempre que solicitado, a tabela de preços dos meios de comunicação (rádio, TV, jornal e revista);

#### **II - DA CONTRATANTE**

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 3) Produzir e fornecer o material para divulgação, entregando a CONTRATADA em tempo hábil, ou seja em até 24(vinte e quatro) horas antes.

#### **16. DAS PENALIDADES**

**16.1** Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no capítulo IV, especialmente as dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Pela recusa de fornecer os serviços e materiais, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;

II - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada Câmara de vereadores de Patos - PB ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**16.2** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**16.3** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, do recebimento do aviso da adjudicação, a Câmara de Vereadores de Patos - PB, poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

17.2 A Pregoeira poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes, e designar novo horário, data e local para sua continuidade, que serão devidamente comunicados a todos os licitantes;

17.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Patos-PB.

17.5 Até 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 dias úteis. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7 O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia, e ainda, poderá ser consultado ou retirado na Sala da CPL, que prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede desta Câmara de Vereadores de Patos - PB.

17.8 É competente o Foro da Comarca de Patos - PB para as discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Camara de Vereadores de Patos - PB - PB, 16 de junho de 2014.

  
EDJANEIDE PEREIRA DA SILVA  
CPF 930.586.594-15.  
Pregoeira especial Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicitação dos atos administrativos e de matérias de interesse do poder público da Câmara Municipal de Patos – Paraíba.

2- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TABELA 01	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS – PB.	DATA
	Julho de 2014

Serviços: VEICULAÇÕES DE PEÇAS GRÁFICAS (IMPRESSOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	VEICULAÇÃO BI-SEMANAL DE OUTDOOR	04	429,33	1.717,33
02	PUBLICAÇÃO EM REVISTA DE CIRCULAÇÃO	04	2.146,67	8.586,67
03	PUBLICAÇÃO EM PAGINA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	03	3.756,67	11.270,00
04	PUBLICAÇÃO DE 05 EDIÇÕES DE INFORMATIVOS EM RECICLATO 90G/M2, 4X4 COR	06	1.610,00	9.660,00
	TOTAL DO INVESTIMENTO			31.234,00

TABELA 02



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS - PB.	DATA
	Julho de 2014

Serviços: VEICULAÇÕES DE PEÇAS ELETRÔNICAS EM RÁDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	VEICULAÇÃO DE SPOT 30", ROTATIVO	400	12,88	5.152,00
2	VEICULAÇÃO D EPROGRAMA SEMANAL INSTITUCIONAL DA CAMARA DE VEREADORES, NA RADIO MORADA DO SOL 102.5 FM	12	3.756,67	45.080,00
	TOTAL DO INVESTIMENTO			50.232,00

TABELA 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATOS - PB.	DATA
	Julho de 2014

Serviços: VEICULAÇÃO DE FILMES DE 30" EM EMISSORA DE TELEVISÃO E  
WEB SITES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR RS
1	VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS EM WEB SITES	6	1.610,00	9.660,00
2	VEICULAÇÃO DE FILMES COM 30" - TV	20	453,54	9.070,80
	TOTAL DO INVESTIMENTO			18.730,80

TOTAL GERAL DE INVESTIMENTO - Importa o presente Termo de Referência o Valor Total Geral	RS 100.196,74
---	---------------



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA



### 3-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1) A realização dos serviços ocorrerá parceladamente/aleatoriamente de acordo com a necessidade da Câmara de vereadores mediante envio da matéria a ser publicada/divulgada e autorização de inserção ou ordem de publicação. Sendo que a Câmara de vereadores se responsabilizará em enviar as matérias a serem publicadas/divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) a data de edição do jornal ou programa onde constará a publicação, via fax ou e-mail. As matérias a serem Publicadas/divulgadas serão enviadas no formato solicitado para a divulgação, os quais deverão ser publicados em sua íntegra, sendo de responsabilidade da contratada toda e qualquer penalidade decorrente de divulgação divergente das informações disponibilizadas pela Câmara municipal de vereadores de Patos - PB.
- 2) Prevaecem sobre os serviços licitados às regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo a esta Câmara de vereadores de patos os direitos de Consumidor final.
- 3) No caso de veicula em mídia visual impressa, todas as publicações serão conferidas e analisadas no ato de edição, pelo setor requisitante para a devida comprovação, e se não atender as especificações no ato da entrega ou não apresentar as condições mínimas exigidas e necessárias ao bom desempenho das funções, o pagamento a CONTRATADA será suspenso.

### 04- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
11. Encarregar-se pela veiculação de peças nas mídias definidas no Anexo I deste edital;
12. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
13. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
14. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
15. Responsabilizar-se pelos seus técnicos, fornecendo-lhes todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;
16. Inserir as logomarcas indicadas pelo Camara;
17. Aceitar a orientação e fiscalização da Secretaria de Comunicação da Câmara;
18. Apresentar ao município, sempre que solicitado, a tabela de preços dos meios de comunicação (rádio, jornal e revista);

### 05- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

3) Produzir e fornecer o material para divulgação, entregando a CONTRATADA em tempo hábil, ou seja em até 24(vinte e quatro) horas antes.

**06-VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**07-FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com o serviço efetuado, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo setor competente da Câmara de vereadores de patos desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços;
- 2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo à revisão dos mesmos;
- 3 - O pagamento ao vencedor será efetuado através de depósito em conta corrente do mesmo, de acordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura no Protocolo da Câmara de vereadores de patos.


**08-CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 1-O critério para decisão da proposta vencedora será o de **MAIOR DESCONTO**, sobre o desconto dos veículos.
- 2-Relativamente à veiculação, os serviços de que trata este Termo serão remunerados considerando-se o desconto concedido pelos veículos sobre seus preços de tabela, de acordo com o item.

**09 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO –**

A fiscalização do contrato será exercida por servidor do município, indicado pela Pregoeira.

Patos - PB, 16 de junho de 2014

  
EDJANEIDE PEREIRA DA SILVA  
CPF 930.586.594-15.

Pregoeira Comissão Especial



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Patos

# Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

PATOS-PB, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Tiragem desta edição: 100 exemplares

## MESA DIRETORA BIÊNIO 2013-2014

Presidenta : Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes  
Vice-Presidente: Antônio Ivanês de Lacerda  
1º Secretário: Diogo Ariano Medeiros de Araújo  
2º Secretário: Antônio Araújo do Nascimento  
3º Secretário: Lúcia de Fátima de França Medeiros



## EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

OBJETIVO: Contratação de serviços de veiculação dos atos administrativos e de matérias de interesse do poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Patos - Paraíba, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 03/07/2014 às 16:30h. (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Câmara Municipal, Casa Juvenil Lúcio de Sousa, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Informações pelo telefone 0(xx)83-3421-2215 e pelo e-maillicitação@camarapatos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 16 de junho de 2014.

Edjaneide Pereira da Silva

Pregoeira/CEL

Câmara Municipal de Patos-PB

## VEREADORES

## GESTÃO 2013 - 2016

Antonio Araújo do Nascimento  
Antônio Ivanês de Lacerda  
Cláudia Leitão Martins  
Diogo Ariano Medeiros de Araújo  
Fernando Tadeu Vieira Juca Junior  
Francisco de Sales Mendes Junior  
Inácio Ferreira de Lucena  
Isis Karla Alves Medeiros da Silva  
Jardelson Pereira Medeiros  
Jefferson Gomes Melquiades  
Lúcia de Fátima de França Medeiros  
Marcos Eduardo Santos  
Maurício José Pereira Alves (Suplente em exercício)  
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes







### Câmara Municipal de Patos

#### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

**OBJETIVO:** Comatação de serviços de manutenção dos atos administrativos e de matérias de interesse do poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Patos - Paraíba, conforme especificações no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 01/07/2014 às 16:30h. (horário de Brasília) **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Câmara Municipal, Casa Juvenal Lucio de Sousa, situada à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Bolo Rizado - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00. Informações pelo telefone **081181-3421-2211** e pelo e-mail [licitacao@cammunipatos.pb.gov.br](mailto:licitacao@cammunipatos.pb.gov.br)

Patos - PB, 16 de junho de 2014.

Edjaneide Pereira de Silva  
Pregoeira/CEL

### Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer do Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2014, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE**, inscrita na Comunidade Camaró, HOMOLOGO a correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MDL CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 925.176,39**

Pedra Lavrada - PB, 25 de Junho de 2014

ROBERTO JOSÉ VASCOANCELOS CORDEIRO  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal Nº 10.520/03, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 0064/2014 - FMS, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, que teve como vencedor a Licitante **ISABELA MEDEIROS ARAUJO COSTA - EPP - DOPOSITO BRASILEIRAS, CNPJ: 11.954.771/0001-87, Valor: R\$ 19.730,00**. Ficando desde já convocada a vencedora a comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Pedras de Fogo/PB, 02 de junho de 2014.

WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA  
Secretário de Saúde - Gestor do FMS

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042014  
FMS - Sistema de registro de Preços

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB torna público para conhecimento de todos os interessados, o extrato da ata de registro de preços, referente ao Pregão Presencial 004/2014 - FMS; processo administrativo 028/2014, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Fundamento legal: Lei Nº 8.666/93, da Lei Nº 10.520/2002, do decreto nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes e processo nº 028/2014. **Vencedor: ISABELA MEDEIROS ARAUJO COSTA - EPP - DOPOSITO BRASILEIRAS, (Izabela)**. Valor: R\$ 19.750,00. Vigência: a ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Pedras de Fogo - PB, 04 de junho de 2014.

### Câmara Municipal de Maturéia

#### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2014

A Câmara de Maturéia, através de seu pregoeiro, torna público, que está aberta licitação para **OBJETIVO** Contratação de Serviços de locação de veículo tipo passeio com motorista destinado as atividades da Câmara conforme ANEXOS deste edital, e lei 8.666/93. A reunião será no dia 08 de Julho de 2014, às 08:30 na sala da CPL, no endereço Praça José Alves de Costa, 75 centro. Informações pelo fone: (83) 3474-1000.

Maturéia - PB, 20 de junho de 2014.

Deusa Maia Silvino  
Pregoeira.

### Prefeitura Municipal de Monteiro

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.010/2014 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura do Município, **TORNA PÚBLICO** e convoca aos interessados que se interessarem a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.010/2014 - SRP**, a ser realizada no dia **04/07/2014 às 08h00min** (horário local), que tem por objeto Registro de Preços para a eventual **Aquisição de Material de Construção**, para as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro e seus órgãos. Os interessados poderão obter o Edital, no Gerência de Licitação, situado à Rua Dr. Alcides Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, em todos os dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min. Informações pelo telefone (83) 3351-1544.

Monteiro-PB, 23 de Junho de 2014.

Eraldo Araújo Sousa  
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.012/2014 - SRP

A Comissão Geral de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura do Município, **TORNA PÚBLICO** e convoca aos interessados que se interessarem a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.012/2014**, cujo objeto Sistema de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de marca preferida. Data de abertura: 04 de Junho de 2014, às 14h00min (horário local). Os interessados poderão obter o Edital, na Gerência de Licitação, 14h00min (horário local). Os interessados poderão obter o Edital, na Gerência de Licitação, situada à Rua Desembargador Fátima Ventura, nº 84, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, em todos os dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min. Informações pelo telefone (83) 3351-1544.

Monteiro-PB, 23 de Junho de 2014.

Eraldo Araújo Sousa  
Pregoeiro

#### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04.004/2014

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 04.004/2014, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, que tem por objeto a Contratação de shows artísticos do Casarão Gabriel Diniz e Banda de Ressonância Regional, para apresentação nas Festividades do São João e São Pedro de 2014 do Município de Monteiro, em favor do representante exclusivo: **JDRW SHOWS LTDA CNPJ: 17.127.519/0001-58**, no valor global do edital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do acordo com o relatório da CPL e parecer jurídico emanado no processo administrativo: Monteiro, 10 de Junho de 2014.

Ednair Alves Silveira Henrique - Prefeita Constitucional

EXTRATOS DE CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04.001/2014

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 04.001/2014, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, que tem por objeto a Contratação de shows artísticos do Casarão Luiz Somers e Banda de Ressonância Nacional, para apresentação nas Festividades do São João e São Pedro de 2014 do Município de Monteiro, em favor do representante exclusivo: **T. S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 11.136.197/0001-87**, no valor global do edital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de acordo com o relatório da CPL e parecer jurídico emanado no processo administrativo: Monteiro, 10 de Junho de 2014.

Ednair Alves Silveira Henrique - Prefeita Constitucional



**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme de Alimentos não perecíveis, material de higiene e limpeza, produtos de panificação, carnes, peixes, frangos e derivados, destinados a Merenda Escolar, Programa Brasil Alfabetizado; CRAS, PETI, Bolsa Família, e Pró-Jovem, e demais secretarias do Município.

**Data do Certame:** 11/07/2014 às 07:30

**Local do Certame:** Predio Sede da Prefeitura Municipal

**Site do Edital:** <http://www.legadoeroca.pb.gov.br/licitacoes.htm>

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

**Documento TCE nº:** 34246/14

**Número da Licitação:** 00021/2014

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - TIPO GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO, CAPACIDADE DO BOTIÃO DE 13KG DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. CONFORME EDITAL

**Data do Certame:** 03/07/2014 às 09:00

**Local do Certame:** Sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

**Observações:** O Edital poderá ser adquirido através do email: [pmsrpb@hotmail.com](mailto:pmsrpb@hotmail.com)

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Santa Inês

**Documento TCE nº:** 34247/14

**Número da Licitação:** 00002/2014

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis(gasolina) lubrificantes e derivados, para abastecimento dos veículos pertencente e locado a Câmara Municipal de Santa Inês

**Data do Certame:** 09/07/2014 às 10:00

**Local do Certame:** CÂMARA MUNICIPAL

**Valor Estimado:** R\$ 12.000,00

**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

**Documento TCE nº:** 34248/14

**Número da Licitação:** 00007/2014

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição parcelada de pneus, destinados a frota de veículos, veículos locados e vinculados a Secretaria de Saúde do Fundo Municipal de Curral Velho-PB.

**Data do Certame:** 08/07/2014 às 14:00

**Local do Certame:** SEDE DO MUNICÍPIO

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Curral Velho

**Documento TCE nº:** 34249/14

**Número da Licitação:** 00011/2014

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição parcelada de pneus, destinados a frota de veículos, veículos locados e vinculados a Prefeitura Municipal de Curral Velho-PB.

**Data do Certame:** 08/07/2014 às 16:00

**Local do Certame:** SEDE DO MUNICÍPIO

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Jacaraú

**Documento TCE nº:** 34250/14

**Número da Licitação:** 00006/2014

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção de uma Quadra Coberta na Escola Rui Carneiro neste município.

**Data do Certame:** 11/07/2014 às 10:00

**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Jacaraú

**Valor Estimado:** R\$ 486.708,14

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Curral Velho.

**Documento TCE nº:** 34251/14

**Número da Licitação:** 00017/2014

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares na Rua Cosmo Alves

Barbosa, Construção de muro de contorno do centro de eventos e Realização de Riço de estradas vicinais do município de Curral velho

**Data do Certame:** 08/07/2014 às 10:00

**Local do Certame:** SEDE DO MUNICÍPIO

**Valor Estimado:** R\$ 107.357,26

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Patos

**Documento TCE nº:** 34252/14

**Número da Licitação:** 00019/2014

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de serviços de veiculação dos atos administrativos e de matérias de interesse do poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Patos - Paraíba, conforme especificações no edital e seus anexos.

**Data do Certame:** 03/07/2014 às 16:30

**Local do Certame:** Camara Municipal de Patos - Paraíba

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Borborema

**Documento TCE nº:** 34253/14

**Número da Licitação:** 00002/2014

**Modalidade:** Chamada Pública

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Creches, escolas de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Rede Pública Municipal de BORBOREMA/PB.

**Data do Certame:** 14/07/2014 às 10:30

**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Borborema

**Valor Estimado:** R\$ 30.550,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Guarabira

**Documento TCE nº:** 34254/14

**Número da Licitação:** 00076/2014

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisições parceladas de Baterias Automotivas para diversos veículos da Frota Municipal

**Data do Certame:** 02/07/2014 às 14:30

**Local do Certame:** Rua Solon de Lucena, 26 - 1º andar - Centro

**Observações:** Solicitação do Edital por email:

[licitacao@guarabira.pb.gov.br](mailto:licitacao@guarabira.pb.gov.br)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Guarabira

**Documento TCE nº:** 34255/14

**Número da Licitação:** 00077/2014

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de Unidade Móvel para realização de exames de mamografias bilateral e lateral a população carente do município

**Data do Certame:** 02/07/2014 às 16:30

**Local do Certame:** Rua Solon de Lucena, 26 - 1º andar - Centro

**Observações:** Solicitação do Edital por email:

[licitacao@guarabira.pb.gov.br](mailto:licitacao@guarabira.pb.gov.br)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Guarabira

**Documento TCE nº:** 34256/14

**Número da Licitação:** 00080/2014

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria Técnica na Elaboração de Projetos nas diversas áreas da Administração Municipal, visando convênios com os Governos Federal e Estadual, até dezembro de 2014

**Data do Certame:** 04/07/2014 às 10:00

**Local do Certame:** Rua Solon de Lucena, 26 - 1º andar - Centro

**Observações:** Solicitação do Edital por email:

[licitacao@guarabira.pb.gov.br](mailto:licitacao@guarabira.pb.gov.br)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Guarabira

**Documento TCE nº:** 34257/14

**Número da Licitação:** 00081/2014

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisições parceladas de Cadeiras de Rodas e outros

**Data do Certame:** 04/07/2014 às 14:30

**Local do Certame:** Rua Solon de Lucena, 26 - 1º andar - Centro

**Observações:** Solicitação do Edital por email:

[licitacao@guarabira.pb.gov.br](mailto:licitacao@guarabira.pb.gov.br)